



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:44:53
163301633 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 65.654-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049308537250001000470001048819518682000050000

BENEFICIARIO:
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS L

NOME FANTASIA:
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS L

CNPJ: 14.108.573/0001-48

BENEFICIARIO FINAL:
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS L

CNPJ: 14.108.573/0001-48

PAGADOR:
INSTITUTO SER FELIZ
CNPJ: 18.261.867/0001-66

NR. DOCUMENTO 73.001
DATA DE VENCIMENTO 30/07/2021
DATA DO PAGAMENTO 30/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO 500,00
VALOR COBRADO 500,00

NR.AUTENTICACAO 5.A1B.6E8.285.95C.88B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD520911 THAIS DE JESUS MEND 30/07/2021 13:48:50
JD520912 MARCOS JOSE FERREIR 30/07/2021 14:44:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD520912 MARCOS JOSE FERREIR.

264

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Cedente				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA M				014.108.573/0001-48	3552/0308532
Endereço do Cedente				UF	CEP
MENELICK DE CARVALHO,396--FLAVIO MARQUES/BELO				MG	30624000
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
30/06/2021	S04880-1	DM	RG	29/07/2021	14000000000104881-9
Sacado				CPF/CNPJ	
INSTITUTO SER FELIZ				18.261.867/0001-66	
Endereço do Sacado				UF	CEP
RUA CORONEL AM RICO TEIXEIRA GUIMAR ES 4,,-INDUSTRIAL/CONTAGEM				MG	32235-130
Beneficiário Final				CPF/CNPJ	
<p>Texto de Responsabilidade do Cedente:</p> <p>NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO</p> <p>MULTA : 35,00 REAIS A PARTIR DE 31/07/2021</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			30/07/2021	R\$ 500,00	

CAIXA

104-0

10493.08537 25000.100047 00010.488195 1 86820000050000

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE				30/07/2021	
Cedente			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA M			014.108.573/0001-48	3552/0308532	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
30/06/2021	S04880-1	DM	N	29/07/2021	14000000000104881-9
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 500,00
<p>Texto de Responsabilidade do Cedente</p> <p>NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO</p> <p>MULTA : 35,00 REAIS A PARTIR DE 31/07/2021</p>				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Sacado:			18.261.867/0001-66		
INSTITUTO SER FELIZ			MG	32235-130	
RUA CORONEL AM RICO TEIXEIRA GUIMAR ES 4,,-					
Benef. Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

265



SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ : 14.108.573/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0018210850075

RUA COSTA SENNA, 320 - PADRE EUSTÁQUIO

BELO HORIZONTE - MG - Cep : 30720414

Fone : (31) 3322-5542 Site : www.copyprinter.com.br

E-Mail : contato@copyprinter.com.br

Fatura de Locação :

S04880

Emissão :

30/06/2021

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

INSTITUTO SER FELIZ

CPF / CNPJ do Cliente :

18.261.867/0001-66

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARÃES

Número:

401

Complemento:

Bairro :

INDUSTRIAL

Cep :

32.235-130

Município :

CONTAGEM

Telefone :

3133218224

UF :

MG

Inscrição Municipal

E-Mail :

instituto.serfeliz@yahoo.com.br; financeiro@copyprinter.com.br;

Classificação do Contrato:

INSTITUTO SER FELIZ

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
S04880-1	15/07/2021	500,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	FRANQUIA MENSAL PB SERIE(S): VR97Z22228, W802P400337,	UN	1	300,00000	300,00000
00015	FRANQUIA MENSAL COLOR SERIE(S): W802P400337,	UN	1	200,00000	200,00000

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	500,00
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	500,00

Val Aprox Tributos R\$157,25 (31,45%) Fonte:IBPT

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG,

CONTRATO: @@CONTRATO@@

REFERENTE: 06/2021

É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

ATESTO QUE EM 30/06/2021
O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU O
MATERIAL FOI FORNECIDO.
TERMO PARCERIA 05/2021
NOME Antonia Ledigama
CPF OU RG mg 1876457
ASSINATURA [assinatura]

ATESTO QUE EM 30/06/2021
O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU O
MATERIAL FOI FORNECIDO.
TERMO PARCERIA 05/2021
NOME Luísia Paetras
CPF OU RG 17900210
ASSINATURA [assinatura]

"EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO"

Fatura de Locação :	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :	
S04880	BELO HORIZONTE, ___/___/___	Assinatura: _____

266

SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ : 14108573000148

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 00182210850075

RUA COSTA SENNA
PADRE EUSTÁQUIO

Fone : 3133225542

E-Mail : contato@copyprinter.com.br

EXTRATO DE LOCAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA

06/2021

320

30720414

MG

Site : www.copyprinter.com.br

CLIENTE : 00001751 INSTITUTO SER FELIZ

ENDEREÇO : RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARÃES

TELEFONE 2: 3133218224

DIA LETURA : 30

VENDEDOR : LOCAÇÃO

R\$ CONTRATO : 500,00

R\$ TAXA FIXA : 500,00

CLASSIFICAÇÃO : INSTITUTO SER FELIZ

COP. GARANTIA : 0

NÚMERO DO RECIBO : 504880

PED. VENDA :

CNPJ : 18261867000166

COMP :

CONTATO DORA

I.E.: ISENTO

BAIRRO : INDUSTRIAL

CIDADE : CONTAGEM

TIPO DE CONTRATO :

E-MAIL : instituto.serfeliz@yahoo.com.br;

R\$ DESCONTO: 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

NÚMERO DO CONTRATO : LOC220228920

UF : MG

CEP : 32235130

500,00

0,00

VALOR TOTAL : 500,00

NUM. SERIE LOCAL	ANT.PB	ATU.PB	EXEC.PB	CRED.PB	TOTAL PB	SALDO.PB	UNIT.PB	ANT.COR	ATU.COR	EXEC.COR	UNIT.COR	SALDO.COR	TOTAL COR	LOCAÇÃO	TOT. GERAL
MODELO : 02465 MULTIFUNCIONAL KYOCERA 2040	79.985	81.025	0	0	0,00000	1,040	0,05000	0	0	0	0,00000	0	0,00000	250,00000	250,00000
VR9722228	79.985	81.025	0	0	0,00000	1,040	0	0	0	0	0,00000	0	0,00000	250,00000	250,00000
SUBTOTAL :															
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1															
MODELO : 02871 MULTIFUNCIONAL RICOH MPC 305	66.523	66.985	0	0	0,00000	462	0,06000	563	985	0	0,50000	422	0,00000	250,00000	250,00000
VR802P40037	66.523	66.985	0	0	0,00000	462	0	563	985	0	0,00000	422	0,00000	250,00000	250,00000
SUBTOTAL :															
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1															
TOTAL DOS ITENS :	146.508	148.010	0	0	0,00000	1.502	563	985	0	0	0,00000	422	0,00000	500,00000	500,00000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.108.573/0001-48
Certidão nº: 10662197/2021
Expedição: 25/03/2021, às 10:37:35
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.108.573/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.108.573/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:47 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **1C03.FECF.337A.CAF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.108.573/0001-48

Razão social: SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA M

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601174033092008
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802593455037657
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901175619872315
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801234353417014
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002045392370115
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004501121506342
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122205242570609269
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120305222635855211
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111403180962336840
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102605145396790233
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705360846719490
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804311746713211
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004274205326806
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104485294410936
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304431982960318
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070405194972516183
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704385816315979
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704052011543540
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020804203794809450
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012005572365972814
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904383595169630
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120805020933413380
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521123402376554
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503512380308708
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602520867852290
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703454241545702
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904390408847190
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003125950502398

voltar

2021-2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL

CONTRATO Nº. 2202289-20

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir enunciadas e qualificadas resolvem ajustar, em comum acordo, o presente contrato de locação de equipamento para impressão digital, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas adiantes, as quais se obrigam a cumprir e respeitar.

LOCADORA:
SASAKI SYSTEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 14.108.573/0001-48 e Inscrição Estadual: 001.821.085.0075
Endereço: Rua Costa Senna, 320, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.720-414.
Telefone: (31) 33225542
Representante Legal: Fabio de Oliveira Sasaki

LOCATÁRIO(A):
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SER FELIZ
NOME FANTASIA: INSTITUTO SER FELIZ
CNPJ/CPF: 18.261.867/0001-66 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: R. Coronel Américo Teixeira Guimarães, 401 –Industrial – Contagem – MG – CEP: 32.235-130
Telefones: 31-3321-8224

1- OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a locação, ao(à) LOCATÁRIO(A), pela LOCADORA, do(s) equipamento(s) e acessório(s) descritos no quadro abaixo, a esta última pertencentes, doravante designados conjuntamente apenas como EQUIPAMENTO:

Quant.	Modelo	Nº Serie	Contador	Franquia Mensal	Valor Da Franquia	Valor página Excedente
01	Multifuncional Ricoh MP c305	W802P400337	157 color 65695 p&b	500 Páginas Color 1000 páginas P&B	R\$ 250,00	R\$ 0,50 Color R\$ 0,06 P&B
01	Multifuncional Kyocera M2040	VR97Z22228	78852	4500 páginas P&B	R\$ 250,00	R\$ 0,05 (P&B)

1.2- O EQUIPAMENTO objeto do presente locação será instalado no endereço indicado pelo(a) LOCATÁRIO(A), na R. Coronel Américo Teixeira Guimarães, 401 –Industrial – Contagem – MG – CEP: 32.235-130

2- PRAZO

O prazo da locação é da data 01/03/2021 a 28/02/2022, prorrogado somente se houver aditivo.

3- VALOR E CONDIÇÕES DE REAJUSTE DO ALUGUEL

- 3.1- O valor do aluguel mensal é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para utilização do equipamento descrito no subitem 1.1 supra, com direito à impressão de uma franquia de até 5500 Páginas preto e branco e 500 páginas coloridas por mês.
- 3.2- Por cada cópia/impressão que exceder ao limite estabelecido no subitem 3.1 supra (constante também do quadro contido no subitem 1.1), o(a) LOCATÁRIO(A) pagará adicionalmente à LOCADORA a quantia de R\$ 0,05 (Cinco) centavos para páginas preto e branco para o equipamento monocromático e R\$ 0,06 (Seis) centavos para páginas preto e branco e R\$ 0,50 (cinquenta) centavos para páginas coloridas.
- 3.3- O valor do aluguel, definido nos subitens anteriores, será reajustado anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou disposição do Poder Público, pela variação do IGP-M ocorrida no período a que corresponder o reajuste.
- 3.4- No caso de o indexador estabelecido no item anterior deixar de ser divulgado, ou vier a ser vedado o seu emprego para os fins previstos nesta Cláusula, será adotado o Índice Setorial determinado pelo órgão governamental competente.
- 3.5- Ocorrendo a extinção ou impedimento de uso, por qualquer motivo, dos índices pactuados, as partes reconhecerão o imediato desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e renegociarão uma forma justa de atualização do preço da locação.

4- VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ALUGUEL

- 4.1- O vencimento do aluguel será mensal, sendo que o primeiro pagamento será efetivado pelo(a) LOCATÁRIO(A) de forma proporcional ao restante dos dias para o final do mês em que o equipamento foi instalado.
- 4.2- Os demais vencimentos e pagamentos se darão, consecutivamente, todo dia 05 (cinco), através de boletos bancários emitidos para esse fim pela LOCADORA.

272

4.3- Ao término do contrato, será complementado o faturamento do valor da locação, proporcionalmente aos dias utilizados, mantido o critério de vencimento citado anteriormente.

4.4- O(A) LOCATÁRIO(A) fica plenamente ciente de que, em caso de inadimplência, a LOCADORA levará a efeito o registro do protesto do presente contrato e/ou do(s) título(s) de dívida emitidos em razão do mesmo, junto ao cartório competente, e ainda, a inscrição dos dados do devedor junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como o SPC e SERASA.

4.5- A LOCADORA poderá suspender, a seu critério, o fornecimento do material de consumo e assistência técnica quando houver atrasos no pagamento do aluguel.

4.7- Os pagamentos antecipados, quando houver, deste contrato serão abatidos no último mês.

5- PRODUÇÃO DE PÁGINAS

5.1- O valor devido por cópia/Impressão excedente fixado no subitem 3.2 supra será corrigido nas mesmas bases e com a mesma periodicidade ajustadas para a correção do valor do aluguel.

5.3- O(A) LOCATÁRIO(A), comunicará à LOCADORA, no último dia útil do mês consecutivo, o total de cópias produzidas, para fins de apuração do valor a cobrar por cópia excedente.

5.4- Na hipótese de, por qualquer motivo, o(a) LOCATÁRIO(A) não informar ou não puder informar o total de cópias produzidas, poderá a LOCADORA efetuar o cálculo do valor de cópias excedentes pela média do valor da locação, compensando-se eventuais diferenças para mais ou para menos tão logo seja verificado o número exato pela leitura dos medidores de cópias do EQUIPAMENTO, valor este atualizado nos termos da Cláusula 3ª.

5.5- A LOCADORA poderá realizar a leitura dos medidores de cópias do EQUIPAMENTO quando através de um software de coleta de contador, instalado em um dos computadores da locatária, ou quando necessário à verificação das leituras informadas pelo LOCATÁRIO, inclusive e em especial na hipótese prevista no subitem anterior.

5.6- Cada EQUIPAMENTO é dimensionado para um volume máximo de cópias por mês. Se qualquer EQUIPAMENTO locado produzir por três meses consecutivos um volume mensal maior que sua capacidade máxima, as partes negociarão a sua substituição por modelo de maior capacidade, acordando reajustes de preços que garantam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6- ATRASO DE PAGAMENTO

6.1- Na hipótese de o(a) LOCATÁRIO(A) atrasar o pagamento do aluguel ou do valor devido por cópias excedentes, ficará obrigado a liquidar a obrigação em mora atualizada pelo IGP-M, ou índice substituto, consoante Cláusula 3ª supra, *pro rata die* da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o total devido.

6.2- No caso do(a) LOCATÁRIO(A) não pagar o aluguel, ou o valor devido por cópias excedentes, poderá a LOCADORA dar por automaticamente rescindido o presente contrato e exigir do LOCATÁRIO(A) o imediato pagamento das obrigações vencidas, conforme definido no subitem 6.1, acrescidas de multa equivalente ao valor de 03 (três) aluguéis vigentes, assim como a pronta devolução do EQUIPAMENTO.

6.3- Atraso de 03 (três) meses nos boletos da direito de retirada imediata do equipamento sem aviso prévio.

7- MANUTENÇÃO E REPARO

7.1- A LOCADORA, sem ônus para o(a) LOCATÁRIO(A), prestará serviços técnicos de manutenção e reparo no EQUIPAMENTO locado, assim como fornecerá e substituirá os componentes e peças danificadas, salvo quando o dano resultar de uso indevido do EQUIPAMENTO, ou uso de materiais de consumo não fornecidos pela LOCADORA, conforme estabelecido no subitem 9.2 adiante, hipóteses em que o(a) LOCATÁRIO(A) ressarcirá à LOCADORA os custos em que esta vier a incorrer para restaurar o funcionamento do EQUIPAMENTO.

7.1.1- Não faz parte do contrato o serviço de rede para o funcionamento do equipamento, caso seja necessário o serviço será cobrado à parte.

7.2- Os serviços de manutenção e reparo do EQUIPAMENTO serão realizados em até 24 horas úteis após a solicitação do(a) LOCATÁRIO(A).

7.3- O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a não permitir, em qualquer circunstância, que terceiro não credenciado pela LOCADORA realize qualquer serviço de manutenção ou reparo no EQUIPAMENTO, sob pena de responder integralmente pelos danos verificados.

7.3.1- Verificada pela LOCADORA a intervenção de terceiro não credenciado no reparo, manutenção ou conserto do EQUIPAMENTO, os danos que resultarem dessa intervenção indevida serão sanados pela LOCADORA, sendo que os custos com mão-de-obra, componentes e peças em que esta vier a incorrer no processo de saná-los, serão inteiramente ressarcidos pelo(a) LOCATÁRIO(A) à LOCADORA.



072.1

8- ENTREGA E INSTALAÇÃO

8.1- Na hipótese de o local de instalação do EQUIPAMENTO exigir serviços especiais, tais como, içamento, obras civis, instalações elétricas e outros do gênero, as despesas correspondentes correrão por conta exclusiva do(a) LOCATÁRIO(A), tanto na ocasião da entrega/instalação, quanto na oportunidade da desinstalação/retirada do EQUIPAMENTO.

8.2- O(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a conservar o EQUIPAMENTO no local em que tenha sido instalado pela LOCADORA. No caso de interesse do(a) LOCATÁRIO(A) em transferir o EQUIPAMENTO para outro local, deverá solicitar à LOCADORA a realização desse serviço.

8.3- Toda a infraestrutura para a instalação dos equipamentos é de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A), que deve estar pronto(a) quando tais equipamentos vierem a ser entregues pela LOCADORA, na data acordada para a respectiva instalação. Esta infraestrutura implica em:

8.3.1- Fonte de Alimentação = 120 V, 15A, em rede elétrica estabilizada.

8.3.2- Na hipótese de a rede elétrica do(a) LOCATÁRIO(A) não ser estabilizada, tornar-se-á necessária a instalação de estabilizadores individuais, por equipamento, com dimensionamento de capacidade segundo orientação técnica da LOCADORA. Na hipótese de não instalação deste equipamento de proteção, os custos de reposição de peças gerados por eventual ocorrência de variação de tensão deverão ser ressarcidos pelo(a) LOCATÁRIO(A) à LOCADORA.

8.3.3- Para todos os equipamentos conectados em rede é necessária a disponibilização de um ponto de rede para a função de impressão de rede e, se houver, outro ponto para a função de scanner (à exceção dos modelos em que a conexão for única). Em equipamentos com função "Fax", é necessário um ponto de telefonia.

8.3.4- Nos casos de configuração de usuário para scanners ou bilhetagem o(a) LOCATÁRIO(A) fornecerá ao técnico, já definido previamente, uma lista relacionando TODOS os usuários para a devida configuração no ato da instalação, ficando de responsabilidade do LOCADOR instruir o(a) LOCATÁRIO(A) esta configuração. Se houver a necessidade de outra configuração estes serviços serão cobrados a parte. Salvo constatado pelo técnico problema no equipamento.

9- MATERIAIS DE CONSUMO

9.1- No preço da locação está incluído o fornecimento dos seguintes materiais de consumo pela LOCADORA: toner, cilindro, revelador e peças de reposição.

9.2- Tratando-se o EQUIPAMENTO de bem de propriedade da LOCADORA, o LOCATÁRIO compromete-se a utilizar exclusivamente materiais fornecidos e ou homologados pela LOCADORA.

9.3- O fornecimento de novos cartuchos de Toner ao LOCATÁRIO será feito mediante a devolução do cartucho de Toner antigo vazio.

9.4- Caso o LOCATÁRIO utilize materiais de consumo não fornecidos e ou homologados pela LOCADORA, perderá a garantia de fornecimento, sem ônus, de componentes e peças, bem como perderá a garantia de prestação, sem ônus, de serviços técnicos de manutenção e reparo, sujeitando-se, ainda, a indenizar a LOCADORA pelos danos causados ao EQUIPAMENTO pelo material inadequado.

9.5- O(A) LOCATÁRIO(A) se compromete a efetivar a instalação de estabilizador de tensão e/ou filtro supressor de transientes, acaso necessário e solicitado pela LOCADORA.

10- SEGURO

É de responsabilidade da LOCATÁRIA incluir em seu seguro contratado o objeto deste contrato com cobertura para riscos diversos, arcando com o respectivo custo, sob pena de, não o fazendo, suportar todos os prejuízos decorrentes, sendo que:

Nas hipóteses de furto, roubo, destruição total ou ainda de dano parcial (em que a substituição apenas da parte ou peça danificada possa comprometer a qualidade ou características do EQUIPAMENTO, ou diminuir-lhe o valor), a LOCATÁRIA se obriga a indenizar a LOCADORA, pagando-lhe, à vista, o valor equivalente ao preço de mercado do EQUIPAMENTO.

11- PROTEÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE

11.1- O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o EQUIPAMENTO, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto e arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre tais direitos.

11.2- Obriga-se, ainda, o(a) LOCATÁRIO(A) a comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação de qualquer de seus direitos de propriedade e posse em relação ao EQUIPAMENTO.



12. RESCISÃO

12.1- Ocorrendo a rescisão deste contrato, inclusive através de rescisão motivada por descumprimento por uma das partes de obrigação nele assumida, o(a) LOCATÁRIO(A) se obriga a devolver, imediatamente, o EQUIPAMENTO à LOCADORA e a facilitar a retirada do mesmo, do local onde estiver instalado.

12.2- No caso de o LOCATÁRIO se recusar a devolver o EQUIPAMENTO por ocasião da rescisão deste contrato, o mesmo indenizará a LOCADORA pelas perdas e danos em que esta incorrer, em especial sob a forma de lucros cessantes, estes pelo período em que o EQUIPAMENTO deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

12.3- A(O) LOCATÁRIO(A) poderá rescindir o presente contrato, no todo ou em parte mediante aviso prévio, formal e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4- Ocorrendo a hipótese aventada no item anterior, e sendo obrigada a LOCADORA a recorrer à via judicial para a devolução do EQUIPAMENTO, poderá exigir a reintegração Infitio litis, valendo para fins dos incisos II e III do artigo 927 do Código do Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do EQUIPAMENTO.

13. FORO


As partes elegem o foro do Município de Belo Horizonte, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato. E, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2021.

LOCADORA:


SASAKI SYSTEM SERVIÇO E COMERCIO LTDA-ME
Fabio O. Sasaki
CPF: 014.016.586-01

LOCADORA:


INSTITUTO SER FELIZ

Testemunhas:

Nome: DOUGLAS DELARETT SIMÕES
CPF: 133.817.696-00

Nome: _____
CPF: _____



Instituto ser Feliz

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2021.

Prezados (a) Srs. (a).
Conforme sua solicitação, estamos enviando nossa proposta para locação de equipamento de informática.

PROPOSTA SUGERIDA

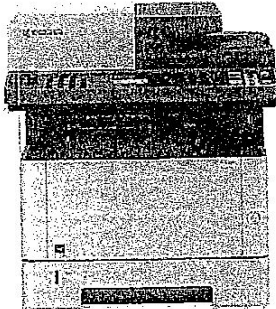
O equipamento fica instalado nas dependências da contratante, o contratado se obriga a manter funcionando em perfeito estado, sendo de nossa responsabilidade as visitas de manutenções corretivas e preventivas.

- Não cobramos taxa de visita, peças de reposição e insumos do equipamento.
- São disponibilizados pela **COPY PRINTER 3** (três) toners, sendo um no equipamento e dois de reserva, sem custo adicional.
- O equipamento (P&B) tem frente e verso automático (duplex).
- O tempo máximo para atendimento será de 24 horas e contabilizado a partir do horário de abertura do chamando junto a Copy Printer; via telefone ou via Web.
- Os equipamentos com problema e não solucionado em 48 horas corridas serão substituídos por modelo igual ou superior.
- Os equipamentos Multifuncionais tem Scanner e não é cobrado por esse serviço.
- O contratado se obriga a dar manutenção quantas vezes for necessária para o ótimo desempenho do equipamento.
- O contratante se obriga a pagar o valor da prestação até o combinado ou na data de instalação.



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

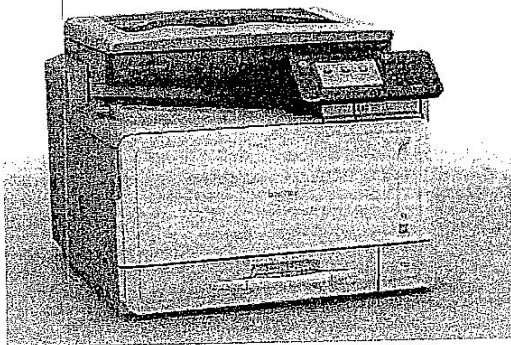
Item 01: Multifuncional Kyocera 2040



Especificações básicas

- Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores
- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm
- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)
- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi
- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB
- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²
- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg

Item 02: Multifuncional Ricoh Mpc 305



Especificações

Peso 99,2 lbs

Dimensões 20,9 x 19,6 x 19,9 pol

Cópia de sim



PROPOSTA DE LOCAÇÃO



Digitalização

Colorida *sim*

Fax *sim*

Armazenamento

Local de documentos

Não

Processador 533 MHz (RM7035C)

Interface *Painel de toque do LCD da cor de 4,3 polegadas*

Digitalizar para

FTP *sim*

Digitalizar para



PROPOSTA DE LOCAÇÃO



Condições de Comerciais:

Qdt	Modelo	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Valor Página Excedente (P&B)
01	Multifuncional Kyocera 2040 Preta e Branca	4500	R\$ 250,00	R\$ 0,05
01	Multifuncional Ricoh Mpc 305 colorida	1000 preta e branca 500 color	R\$ 250,00	R\$ 0,06 Preta e Branca R\$ 0,50 color

Valor total do Orçamento: R\$ 500,00

Prazo de Entrega: 04 (Quatro) dias.

Prazo do Contrato: 12 meses

Local de Entrega: Contagem (MG)

Forma de Pagamento: As faturas serão emitidas mensalmente pela COPY PRINTER através de Boleto Bancário.

Imposto: Estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alteração dos mesmos, por ocasião do faturamento de produtos ou serviços, os valores faturados estarão refletindo esses novos impostos.

Assistência Técnica: Durante toda a vigência do contrato a assistência técnica será de inteira responsabilidade da COPY PRINTER.

Validade: 60 (Sessenta) dias da data de sua emissão.

Esperamos que esta proposta atenda plenamente a suas necessidades, e desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

14.108.573/0001-48
INSC. MUN.: 299.222.0013
INSC. ESTADUAL: 001.821085.0075
COPY PRINTER
SASAMI SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RUA COSTA SENNA 320
B. PADRE EUSTÁQUIO CEP: 30.720-414
BELO HORIZONTE - MG



Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2021.

Proposta comercial

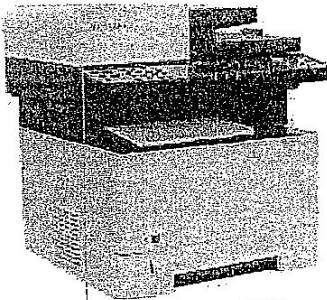
INSTITUTO SER FELIZ

Rua: CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401- Industrial - Contagem/MG

MASTERPRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO tem o prazer de apresentar a nossa proposta de preços afim de atender as necessidades de INSTITUTO SER FELIZ , conforme informações abaixo:

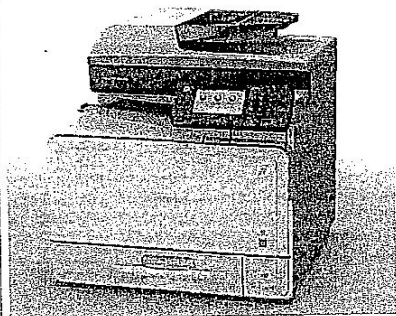
Dos equipamentos:

- ✓ Locação de 01 (Uma) Multifuncional da marca KYOCERA, modelo 2040, onde estarão inclusas todas as despesas com manutenção, assistência técnica e suprimentos.



- Fluxo mensal de 60.000 impressões mês
- Velocidade de 36 ppm
- Impressora laser, copiadora digital, Scanner
- Duplex na impressão na cópia pelo vidro
- Resolução de impressão 600x600 dpi
- Scanner colorido
- Copias e Impressão em preto e branco 32 Mb de memória
- Vidro de exposição até o A4.
- ADF até tamanho Ofício.
- Display de cristal líquido em português.
- Ampliação e redução de 25% a 400%
- Gaveta de entrada para 250 páginas
- Gaveta Adicional para 500 Páginas
- Gaveta Bay pass 50
- Alimentador automático para 50 originais
- Senhas de Usuários
- Impressão segura
- Scanner para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB

- ✓ Locação de 01 (Uma) Multifuncional da marca RICOH, modelo 305, onde estarão inclusas todas as despesas com manutenção, assistência técnica e suprimentos.



- Fluxo mensal de 30.000 impressões mês
- Velocidade de 30 ppm
- Impressora laser colorida, copiadora digital, Scanner
- Duplex na impressão na cópia pelo vidro
- Resolução de impressão 600x600 dpi
- Scanner colorido
- Cópias e Impressão em preto e branco 28 Mb de memória
- Vidro de exposição até o A4.
- ADF ate tamanho Oficio.
- Display de cristal líquido em português.

MATERIAL DE CONSUMO:

A empresa contratada deverá fornecer todo e qualquer material de consumo, exceto papel, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (cartucho de toner, revelador, cilindro, etc...)
Toner serão fornecidos para estoque nas dependências da contratante.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA:

Consistem em regulagens, ajustes, lubrificação, teste de operação, limpeza interna, fornecimento e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas, bem como toda e qualquer operação necessária a manter os equipamentos em perfeitas condições de utilização.

As solicitações para assistência técnica e/ou manutenção corretiva serão feitas por telefone, e-mail, a critério do escola, e executadas por profissional capacitado em até 24h da solicitação.

Constatada a necessidade de troca do equipamento, a substituição deverá ser efetuada por outro de recursos iguais ou superiores.

DESCRIÇÃO DO TREINAMENTO OPERACIONAL:

O treinamento operacional aborda os principais recursos e funcionalidades dos sistemas de impressão, bem como alguns problemas mais usuais e suas soluções básicas, que podem ser executadas pelos usuários tais como: atolamentos, troca de material de consumo (toner, abastecimento de papel), etc.

O treinamento também visa transmitir recomendações preventivas que possam evitar problemas com a máquina em virtude de erros de manuseio e operações.

Para as áreas de Helpdesk/TI, o principal foco está direcionado à instalação e configuração dos equipamentos em rede, bem como solução dos principais problemas em conectividade e a interação entre as soluções e o ambiente de TI do cliente.

DOS VALORES:

EQUIPAMENTOS	FRANQUIA	COPIAS EXCEDENTES	VALOR
KYOCERA 2040	4500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS PAG POR MÊS)	R\$ 0,07 (POR PAGINAS)	R\$ 350,00
RICOH 305	500 (QUINHENTAS PAG POR MÊS) COLORIDA 1000 (MIL PAG POR MÊS)PRETA E BRANCA	R\$ 0,06 (POR PAGINAS)PRETA E BRANCA R\$ 0,75 (POR PAGINAS) COLORIDA	R\$ 380,00

TOTAL: R\$ 730,00

CONTRATO DE: 12 MESES SEM MULTA DE CANCELAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta e valida por 60 dias ou enquanto durar o estoque.

Gabriel Seabra

Sem mais para o momento e na certeza de ser a melhor escolha para a sua empresa nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

14 694 360/0001-45

GABRIEL SEABRA FERREIRA
06788886636

Rua Peperi, n.º 258 - Apt.º 302
B. Nova Granada - CEP 30431-340

BELO HORIZONTE — MG

555 sala 301— Bairro Barro Preto — Belo Horizonte/MG — Tel: (31) 4141-3906

281



ORÇAMENTO LOCAÇÃO

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2021.

ATT: Instituto Ser Feliz

Prezados ,

A Impress Sistema de Impressão apresenta a solução de outsourcing de impressão, com uma sugestão de configuração que visa atualização/adequação do parque de equipamentos, conforme solicitado.

A Impress Sistema de Impressão, empresa com sede na cidade de Belo Horizonte e que vem atuando no mercado de venda e locação de impressoras, copiadoras e multifuncionais há mais de 15 anos, se orgulha de oferecer aos seus clientes a mais completa linha de produtos e serviços voltados a gestão na produção de documentos.

Utilizando das mais completas tecnologias em equipamentos digitais, sistemas de integração e softwares, viabilizamos nossos projetos de forma a oferecer aos nossos clientes soluções customizadas, com alto ganho de produtividade, gestão sobre custos e integração aos sistemas do cliente.

O objetivo da Impress Sistema de Impressão é disponibilizar aos nossos clientes a melhor solução, como também a melhor combinação entre custo/investimentos e tecnologia, gerando produtividade e competitividade em seus negócios.

Importante: as informações descritas a seguir, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais são confidenciais, portanto não podem ser usadas ou divulgadas para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta pelo Cliente.

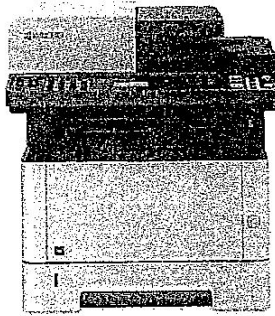
Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, que se façam necessários.

Atenciosamente,

282

EQUIPAMENTOS

Multifuncional Kyocera 2040



Tipo de impressão: P&B /

Bandeja de papel padrão: 250 folhas

Memória: 256MB

Resolução Impressão: Até 1200 x 1200

dpi de saída efetiva

Cópia Duplex: Embutido

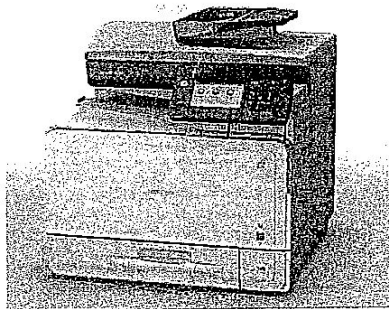
Impressão Duplex: Embutido

Alimentação: 110 V

Tecnologia de impressão: Laser

Velocidade de digitalização 24 ipm

Multifuncional Ricoh Mpc 305



Tipo de impressão: Color

Bandeja de papel padrão: 250 folhas

Memória: 156MB

Resolução Impressão: Até 1200 x 1200

dpi de saída efetiva

Cópia Duplex: Embutido

Impressão Duplex: Embutido

Alimentação: 110 V

Tecnologia de impressão: Laser



Velocidade de digitalização 24 ipm

Itens	Quantidade	Franquia	Valor	Valores Paginam Excedentes
Multifuncional Kyocera 2040 Preta e Branca	1	4500	R\$ 290,00	R\$ 0,08
Multifuncional Ricoh 305 colorida	1	500 coloridas 1000 preta e brancas	R\$ 320,00	R\$ 0,08 R\$ 0,68

Incluso no contrato de outsourcing:

Locação do parque de equipamento SEMI-NOVO

Fornecimento de suprimento, exceto papel e grampo

Prazo Contratual: O prazo contratual será de 12 meses, após instalação dos equipamentos.

Prazo Instalação: O prazo para instalação será de até 10 dias, após assinatura do contrato.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 30 dias, contados a partir do recebimento.

O Locador se declara ciente e de acordo com todos os termos e condições descritas nesta proposta:

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Sergio da Costa

Atenciosamente,
Paulo Sergio Costa
Consultor Comercial
Impress Sistema de Impressão.

[26 786 353/0001-52]

IMPRESS LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Padre Leopoldo Mertens, n.º 546-A

B. São Francisco - CEP 31255-200

[BELO HORIZONTE - MG]

A - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG - Cep. 31.255-200
Fone. (31) 3295-0203 - Cnpj. 26.786.353/0001-52

284